

**COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL  
E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 20.971.571/0001-80 - NIRE Nº  
29400040837**

**CNPJ Nº 29.366.294/0001-51**

**CIRCULAR Nº 003/2020**

Feira de Santana – BA, 17 de julho de 2020.

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

Comunicamos a todos os senhores cooperados que, conforme publicação do edital no jornal Correio em edição de hoje, **CONVOCAMOS A TODOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**, que será realizada na Rua Alto da Serra, nº 171, Bairro SIM, Feira de Santana – BA, CEP 44.085-182 que, conforme art. 31, alínea A do Estatuto, justificando-se:

**1) QUANTO A FORMA SEMIPRESENCIAL** disposta no art. 43-A da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, acrescentado à respectiva lei pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, que permitiu a realização de assembleia geral extraordinária semipresencial com possibilidade de participação e votação, tanto de forma presencial, quanto a distância a intermédio de boletim de voto, resguardando ao sócio cooperado o direito de participação e votação presencial, ainda que tenha enviado boletim de voto, caso em que este será desconsiderado;

Assim, a **realização da AGE SEMIPRESENCIAL** será realizada na Rua Alto da Serra, nº 171, Bairro SIM, Feira de Santana – BA, CEP 44.085-182, no dia 29 de julho de 2020, às 13:00, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes, em segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e/ou votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I – Eleição e Posse dos cargos vagos do Conselho de Administração;
- II - Alteração do Estatuto;
- III - Aprovação do Regimento interno;

**PARA AQUELES QUE QUISEREM PARTICIPAR E VOTAR A DISTÂNCIA,**



poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado no site [www.coopasaud.com.br](http://www.coopasaud.com.br), na mesma data de publicação deste edital, em sua forma virtual/passível de impressão, e **também físico/impresso nas unidades de atendimentos nos municípios de Araçás, Camamu, Cipó, Esplanada, Ribeira do Amparo, Sento Sé, Tucano, Una, Xique-Xique e Feira de Santana – BA.** Ao passo que disponibiliza MANUAL DE BOLETIM DE VOTO para maior esclarecimento quanto preenchimento do boletim, que também já se encontra a disposição nas formas ora referidas.

Caso o cooperado queira fazer qualquer manifestação escrita, poderá encaminhar antes e durante o conclave, através do seguinte endereço eletrônico: [contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br).

As propostas e documentos que serão apresentados durante o conclave, estarão disponíveis no site [www.coopasaud.com.br](http://www.coopasaud.com.br).

O preenchimento e envio do boletim de voto a distância, **deverá ser devolvido à Cooperativa até o dia 24 de julho de 2020, ou seja, 05 (cinco) dias antes da realização da assembleia**, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.

Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, a **Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está válido, se é necessário retificá-lo ou reenvia-lo.**

**O boletim deve vir acompanhado de cópia de documento pessoal com foto (RG ou CNH, dentre outros), preenchido a caneta e não deve conter rasuras, além de estar devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado.**

O boletim **NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

**O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores e/ou delegados, assinando lista de entrega; poderá ser enviado para o endereço eletrônico [contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br) ou poderá ser entregue na sede desta cooperativa situada a Rua Alto da Serra, nº 171, Bairro SIM, Feira de Santana – BA, CEP 44.085-182.**

Informa que os documentos exigidos para eventuais representantes legais de cooperados, sejam admitidos à Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial:

a) apresentação de procuração devidamente assinada, bem como documento pessoal com foto (RG, CNH, Carteira profissional) original e/ou cópia, passível de identificação, tanto do cooperado, quanto de seu representante;

Para aqueles que quiserem apresentar previamente os documentos ora mencionados, poderão ser protocolados no seguinte endereço eletrônico: [contato@coopasaud.com.br](mailto:contato@coopasaud.com.br)

Frisamos que o cooperado e/ou representante pode participar da assembleia geral extraordinária semipresencial desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos



antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Acompanha esta circular, o **MANUAL DE BOLETIM DE VOTO**, para esclarecer qualquer dúvida.

Maiores informações, acesse o site: [www.coopasaud.com.br](http://www.coopasaud.com.br).

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



VICTOR SILVA MATIAS  
Presidente

Matrícula nº 982  
CPF nº 011.567.045-96